

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13.01/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024/STDSMDH, NO VALOR DE R\$ 20.401,04 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha – CMAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Resolução CNAS nº 33/2011, na Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, bem como no seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão superior de deliberação colegiada, permanente e paritário, responsável pela coordenação da Política de Assistência Social no município, conforme o art. 30 da LOAS;

CONSIDERANDO a função fiscalizadora e deliberativa do CMAS quanto à apreciação e aprovação de prestações de contas de recursos públicos vinculados à execução da política pública de assistência social, incluindo aqueles transferidos por meio de parcerias com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento nº 001/2024/STDSMDH foi celebrado entre o Município de Barbalha, por meio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, e a Associação Pestalozzi de Barbalha, com objeto voltado à proteção social básica/Especial, conforme Plano de Trabalho aprovado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), que determina critérios objetivos para análise, execução, monitoramento e avaliação de parcerias firmadas entre a Administração Pública e entidades sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726/2016, que regulamenta a prestação de contas no âmbito das parcerias com OSCs, incluindo a obrigatoriedade de demonstrações de resultados e conciliação bancária;

CONSIDERANDO o recebimento, pelo Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, da documentação comprobatória da execução financeira apresentada pela entidade referente ao valor total de R\$ 20.401,04 (vinte mil, quatrocentos e um reais e quatro centavos);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, parcialmente, a prestação de contas apresentada pela Associação Pestalozzi de Barbalha, referente ao Termo de Fomento nº 001/2024/STDSMDH, no valor de R\$ 20.401,04, em razão da conformidade parcial dos documentos comprobatórios apresentados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada nos meios oficiais e registrada nos autos do referido termo de fomento.

Barbalha/CE, 21 de maio de 2025.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-
CMAS

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/05/2025. Edição 3722
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>